

A CODECA – Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul – faz saber que realizará Processo Seletivo para Preenchimento das seguintes vagas existentes e que porventura abrirem durante o prazo de validade para os empregos de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO COMERCIAL, ASSISTENTE JURÍDICO, AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR DE MECÂNICO, AUXILIAR GERAL, BORRACHEIRO, CAPINADOR II, CARPINTEIRO, CONTADOR, ELETRICISTA DE VEÍCULOS, ENGENHEIRO QUÍMICO, LAVADOR, MECÂNICO DE CAMINHÕES, MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS, MÉDICO DO TRABALHO, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, PEDREIRO, SERVENTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM ELETRÔNICA AUTOMOTIVA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TOPOGRAFO, VARREDOR II.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo Seletivo será regido por este edital, seus anexos, editais complementares e eventuais retificações.

1.1. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

1.2. A relação de empregos, vagas, requisitos, carga horária, salário, tipos de prova e atribuições, objetos do Processo Seletivo, constam no **item 2** deste Edital.

1.3. O candidato concorrerá às vagas para os empregos no qual se inscrever, conforme **item 2** deste edital.

1.4. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, obedecendo a proporcionalidade até o esgotamento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no **item 3.1** deste edital.

1.5. Os candidatos aprovados serão contratados mediante as disposições da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

**II - DO EMPREGO, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO SALÁRIO, DOS TIPOS DE PROVAS E DAS ATRIBUIÇÕES**

**2. QUADRO**

Emprego	Número de Vagas	Vagas Para Deficientes	Escolaridade/ Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Salário Mensal (R\$)		Tipos de Prova
					Inicial	Pós - Experiência	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO COMERCIAL	2	-	Ensino Médio Completo (2º Grau Completo) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “B” no mínimo.	44 horas	R\$ 900,00	R\$ 1.036,20	Objetiva Teste de Direção

**Atribuições – Descrição Sumária:** Fazer visitas externas para venda de produtos e serviços. Fazer itinerário de visitas. Agendar horários. Emitir contratos, boletos de cobrança e notas fiscais. Operar o programa informativo de vendas. Efetuar cálculos de pesquisas de mercado. Atender clientes, fornecendo e recebendo informações sobre os produtos e serviços oferecidos.

ASSISTENTE JURIDICO	CR	-	Superior Incompleto, tendo cursado, no mínimo 2 semestres do Curso de Direito.	44 horas	R\$ 800,80	R\$ 1.036,20	Objetiva
---------------------	----	---	--	----------	------------	--------------	----------

**Atribuições – Descrição Sumária:** Executar trabalhos de escritório, no departamento jurídico da empresa, de certa complexidade que requeiram capacidade de julgamento.

AUXILIAR DE LIMPEZA	CR	-	Ensino Fundamental Incompleto (Conhecimentos em nível de 3º série).	44 horas	R\$ 700,00	R\$ 750,00	Objetiva
---------------------	----	---	---	----------	------------	------------	----------

**Atribuições – Descrição Sumária:** Manter a limpeza e conservação de prédios e arredores. Recolher lixo, fazer limpeza de vidros, chão, armários, mesas, cadeiras, e mobiliários em geral da área administrativa, escritórios e demais ambientes. Fazer café diariamente.

AUXILIAR DE MECÂNICO	4	-	Ensino Fundamental Completo (1º Grau completo) e Conhecimento em mecânica veicular pesada.	44 horas	R\$ 950,00	R\$ 1.036,20	Objetiva
----------------------	---	---	--	----------	------------	--------------	----------

**Atribuições – Descrição Sumária:** Auxiliar os mecânicos nos serviços de manutenção mecânica pesada, sistemas e partes de veículos automotores. Auxiliar nos serviços de solda. Trocas e lavagem de peças.

AUXILIAR GERAL	5	-	Ensino Fundamental Incompleto (Conhecimentos em nível de 3º série).	44 horas	R\$ 800,00	R\$ 900,00	Objetiva Teste Físico
----------------	---	---	---	----------	------------	------------	--------------------------

**Atribuições – Descrição Sumária:** Executar tarefas dentro das diversas áreas de manutenção nas dependências dos prédios da CODECA ou fora dela, conforme orientação recebida obedecendo as normas de segurança.

BORRACHEIRO	1	-	Ensino Fundamental Completo (1º Grau completo).	44 horas	R\$ 900,00	R\$ 1.036,20	Objetiva Teste Físico
-------------	---	---	---	----------	------------	--------------	--------------------------

**Atribuições – Descrição Sumária:** Executar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus e alinhamento. Controlar a vida útil do pneu. Trocar e ressulcar pneus. Consertar pneus a frio e a quente. Reparar câmara de ar e balancear conjunto de roda e pneu. Prestar socorro a veículos e lavar chassi e peças. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

CAPINADOR II	30	03	Ensino Fundamental Incompleto (Conhecimentos em nível de 3º série).	36 horas	R\$ 700,00	R\$ 833,69	Objetiva Teste Físico
--------------	----	----	---	----------	------------	------------	--------------------------

**Atribuições – Descrição Sumária:** Efetuar capina em logradouros públicos, utilizando roçadeiras, pás, enxada e demais equipamentos similares. Executar tarefas nas dependências da CODECA.

CARPINTEIRO	7	-	Ensino Fundamental Incompleto (Conhecimentos em nível de 3º série).	44 horas	R\$ 900,00	R\$ 1.036,20	Objetiva Prática
-------------	---	---	---	----------	------------	--------------	---------------------

**Atribuições – Descrição Sumária:** Construir e consertar estruturas e objetos em madeira, efetuar trabalhos gerais de carpintaria.

CONTADOR	1	-	Ensino Superior Completo em Contabilidade com registro no CRC/RS.	44 horas	R\$ 2.500,00	R\$ 2.700,00	Objetiva
----------	---	---	---	----------	--------------	--------------	----------

**Atribuições – Descrição Sumária:** Administrar os tributos da empresa; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditorias internas e externas; atender solicitações de órgãos fiscalizadores.

ELETRICISTA DE VEÍCULO	CR	-	Ensino Fundamental Completo (1º Grau completo)	44 horas	R\$ 1.300,00	R\$ 1.400,00	Objetiva Prática
------------------------	----	---	--	----------	--------------	--------------	---------------------

**Atribuições – Descrição Sumária:** Executar serviços de instalação e reparos em equipamentos elétricos de veículos, máquinas e equipamentos em geral.

ENGENHEIRO QUÍMICO	CR	-	Ensino Superior Completo (3º grau completo) com formação em Engenharia Química, e registro no Conselho Regional da Classe (CRQ ou CREA).	36 horas	R\$ 1.814,72	R\$ 3060,00	Objetiva
--------------------	----	---	--	----------	--------------	-------------	----------

**Atribuições – Descrição Sumária:** Monitorar estações de tratamento (Estação de tratamento de Esgoto e Estação de Tratamento de Água), os processos utilizados pelas estações de tratamento. Desenvolver processos de tratamentos prévios e complementares de produtos e resíduos com vistas à proteção ambiental. Elaborar procedimentos operacionais para as atividades de operação e manutenção visando à proteção ambiental.

LAVADOR	1	-	Ensino Fundamental Incompleto (Conhecimentos em nível de 3ª série).	44 horas	R\$ 900,00	R\$ 1.036,20	Objetiva
---------	---	---	---	----------	------------	--------------	----------

**Atribuições – Descrição Sumária:** Executar serviços de lavagem e limpeza de veículos, máquinas e equipamentos da empresa, utilizando equipamentos e produtos químicos adequados. Executar a lubrificação dos veículos conforme plano de trabalho estabelecido.

MECÂNICO DE CAMINHÕES	2	-	Ensino Fundamental Completo (1º Grau Completo) e conhecimentos em mecânica de caminhões, mecânica diesel eletrônica e seu funcionamento.	44 horas	R\$ 1.400,00	R\$ 1.500,00	Objetiva
							Prática

**Atribuições – Descrição Sumária:** Executar serviços de manutenção mecânica, sistemas e partes de veículos automotores (caminhões), substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes de sistemas de veículos, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil, além de trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, de segurança e de prevenção do meio ambiente.

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	1	-	Ensino Fundamental Completo (1º Grau Completo) e conhecimentos em mecânica de máquinas pesadas.	44 horas	R\$ 1.400,00	R\$ 1.500,00	Objetiva
							Prática

**Atribuições – Descrição Sumária:** Executar serviços de manutenção mecânica, montar e desmontar motores de máquinas pesadas, sistemas hidráulicos, sistemas de freios e sistemas de caixas de câmbio, reparando ou substituindo partes de peças, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil.

MÉDICO DO TRABALHO	CR	-	Ensino Superior Completo com formação em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho em nível de pós-graduação ou portador de Certificado de Residência Médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, ambos ministrados por Universidade ou Faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	15 horas	R\$ 2.300,00	R\$ 2.500,00	Objetiva
--------------------	----	---	---	----------	--------------	--------------	----------

**Atribuições – Descrição Sumária:** Executar as atividades descritas na Norma Regulamentadora (NR) 7 da Consolidação da Legislação Trabalhista – CLT e realizar atendimento de pacientes em nível ambulatorial e emergencial.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	2	-	Ensino Fundamental Incompleto (Conhecimentos em nível de 3º série) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “C”.	44 horas	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00	Objetiva
							Prática

**Atribuições – Descrição Sumária:** Operar a escavadeira hidráulica, ou minicarregadeira, pá carregadeira, retro escavadeira ou trator agrícola nos serviços de escavação em solo, remoção de entulhos e terraplanagem, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, ao itinerário e aos programas estabelecidos pelas áreas.

OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	1	-	Ensino Fundamental Incompleto (Conhecimentos em nível de 3º série) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “C”.	44 horas	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00	Objetiva
							Prática

**Atribuições – Descrição Sumária:** Operar o rolo nos serviços de compactação sob pressão, como asfalto betuminoso pré-misturado a frio (PMF) e asfalto betuminoso usinado a quente (CBUQ), de acordo com as determinações da topografia, engenharia ou seu coordenador, para execução de serviços de pavimentação. Operar rolo na execução da confecção da sub-base, rachão e da base de brita graduada

PEDREIRO	10	01	Ensino Fundamental Incompleto (Conhecimentos em nível de 3º série).	44 horas	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	Objetiva Prática
<b>Atribuições – Descrição Sumária:</b> Executar trabalhos de construção em alvenaria, concretos e outros materiais, seguindo especificações técnicas ou outras instruções.							
SERVENTE PARA CONSTRUÇÃO CÍVIL	20	02	Ensino Fundamental Incompleto (Conhecimentos em nível de 3º série).	44 horas	R\$ 800,00	R\$ 900,00	Objetiva Teste físico
<b>Atribuições – Descrição Sumária:</b> Auxiliar na execução de trabalhos de construção ou reforma em alvenaria, concreto e outros materiais.							
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR	-	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade com registro no CRC/RS.	44 horas	R\$ 1.300,00	1.500,00	Objetiva
<b>Atribuições – Descrição Sumária:</b> Executar rotinas contábeis e demais atividades afins.							
TÉCNICO EM ELETRÔNICA AUTOMOTIVA	1	-	Ensino Médio Completo (2º Grau Completo) e Curso Técnico em Sistemas Automotivos, ou Curso Técnico em eletrônica automotiva.	44 horas	R\$ 1.400,00	R\$ 1.600,00	Objetiva
<b>Atribuições – Descrição Sumária:</b> Executar serviços de instalação e reparos em equipamentos elétricos e eletrônicos de veículos, máquinas e equipamentos em geral.							
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CR	-	Ensino Médio Completo (2º grau Completo) e comprovante de conclusão do curso Técnico em Informática, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.	44 horas	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00	Objetiva
<b>Atribuições – Descrição Sumária:</b> Verificar o correto funcionamento dos equipamentos e softwares do sistema de informatização, interpretando orientações e manuais. Identificar a origem de falhas no funcionamento de computadores, periféricos e softwares básicos, avaliando seus efeitos.							
TOPÓGRAFO	1	-	Ensino Médio Completo (2º Grau Completo) e Curso Técnico em Agrimensura, Topografia ou Estradas com Registro no CREA.	44 horas	R\$ 1.500,00	1.600,00	Objetiva Prático
<b>Atribuições – Descrição Sumária:</b> Realizar levantamentos topográficos.							
VARREDOR II	30	3	Ensino Fundamental Incompleto (Conhecimentos em nível de 3ª série)	36 horas	R\$ 700,00	R\$ 784,04	Objetiva Teste físico
<b>Atribuições – Descrição Sumária:</b> Executar serviços de remoção de lixo, varrição e limpeza nas ruas, parques, praças, escadas, passeios públicos e logradouros públicos, acondicionando o lixo em sacos. Conservar a limpeza de ruas e logradouros públicos por meio das varrições.							

**2.1. Benefícios oferecidos pela empresa:**

- a) Assistência Odontológica básica.
- b) Assistência Psicológica básica.
- c) Assistência Social básica.
- d) Plano de Saúde para os empregados com taxa de participação de 10% sobre o valor do plano.
- e) Vale Alimentação no valor de R\$ 297,44, o empregado contribui com 10%.

**2.2.** O cadastro de reserva, no interesse exclusivo da administração, será aproveitado à medida que surgirem vagas, no limite do prazo de validade do Processo Seletivo.

**2.3.** São requisitos para inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e da Constituição Federal, § 1º do Art. 12;
- b) Ter idade mínima de 18 anos na data da admissão;
- c) Habilitação para o emprego.

**2.4. Período, horário e local.**

**2.4.1.** As inscrições serão realizadas pela internet no site [www.energiarsul.com.br](http://www.energiarsul.com.br) no período da zero hora do dia **06/12/2010** às 24 horas do dia **19/12/2010**, e opcionalmente no **Posto de Atendimento na Rua Coronel Flores, 810 – Bairro São Pelegrino (Escola de Idiomas Yázigi Internexus), no horário das 09h00min às 18h00min de segunda-feira à sexta-feira**, onde serão disponibilizados computadores e pessoal treinado para a realização das inscrições dos candidatos que assim o desejarem.

### **III - DAS VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**3.1.** Aos candidatos portadores de deficiência serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas de **cada emprego**, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. O mesmo critério será adotado para o cadastro de reserva.

**3.2.** Para os portadores de deficiência interessados em concorrer às vagas reservadas, serão adotados os critérios contidos na Lei Estadual n.º 10.228/1994, na Lei n.º 7.853/1989 e no Decreto Federal n.º 3.298/1999.

**3.3.** O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

**3.4.** A inscrição do portador de deficiência será feita no mesmo formulário dos demais candidatos.

**3.5.** O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar a documentação conforme solicitado será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.

**3.6.** Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a ordem da classificação final dos candidatos aprovados.

**3.7.** Além das 3h destinadas a realização das provas objetivas, excepcionalmente, poderá ser concedido ao portador de deficiência até 20% de tempo de tempo adicional para realização das mesmas, desde que solicitado no ato da inscrição, observando o Artigo 40, § 2º do Decreto-lei 3.298/99.

**3.8.** O candidato portador de deficiência, para ter direito às garantias asseguradas pela Legislação vigente, inclusive a disposta no **item 3.7**, deverá preencher, no momento de inscrição via internet, declaração de que é portador de deficiência nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/99, com respectivo código de Classificação Internacional de Doenças - CID e o tipo de sua deficiência, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

**3.9.** Os candidatos classificados que se declararam, no ato da inscrição, como portadores de deficiência, submeter-se-ão à avaliação da equipe multiprofissional, para verificação da compatibilidade entre sua deficiência e o exercício das atribuições específicas do emprego pretendido, por ocasião da convocação para a apresentação dos documentos, conforme disposto no enunciado XI - dos requisitos básicos para a contratação.

**3.9.1.** A equipe multiprofissional será nomeada pela CODECA e composta por 01 (um) médico, 01 (um) assistente social, 01 (um) psicólogo e 03 (três) profissionais integrantes do emprego almejado pelo candidato.

**3.10.** O candidato que não comparecer a avaliação com a equipe multiprofissional nas datas e horários estabelecidos, ou for comprovada a inexistência da deficiência será automaticamente eliminado da listagem de candidatos portadores de deficiência, permanecendo na lista geral de candidatos.

**3.11.** Se havendo incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**3.12.** Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro emprego, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do empregado em atividade.

### **IV - DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS, DOS DOCUMENTOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.** As inscrições deverão ser realizadas conforme disposto no **item 2.4**.

**4.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

**4.2.** O candidato **poderá** se inscrever para mais de um emprego, desde que as provas objetivas sejam realizadas em turnos distintos, sendo que a compatibilidade dos horários de realização das provas é de sua inteira responsabilidade.

**4.2.1.** Caso o candidato efetue mais de uma inscrição e sendo as provas realizadas no mesmo horário, deverá optar por



apenas uma, não havendo a devolução dos valores pagos.

**4.3.** Todas as informações constantes no documento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

**4.4.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

**4.5.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para fazer as provas, portador de deficiência ou não, deverá solicitar eletronicamente, no momento da inscrição, as condições especiais necessárias, conforme modelo disposto na tela de inscrição.

**4.6.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

**4.7.** Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante junta médica da instituição contratada para comprovar a necessidade da condição especial solicitada.

**4.8.** Para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, será disponibilizada sala reservada para acomodar o acompanhante e a criança.

**4.8.1.** A candidata que não levar acompanhante, conforme previsto no **item 4.8**, não realizará a prova.

**4.9.** Para a efetivação da inscrição na internet, o candidato deverá:

a) realizar o cadastro na Internet, gerando a ficha de inscrição (boleto bancário) para o emprego ao qual concorre;

b) pagar o boleto gerado com o cadastro, até a data de vencimento prevista no mesmo, nas agências da rede bancária credenciada ou via internet.

**4.10.** O candidato fará as provas na cidade de Caxias do Sul – RS.

**4.11.** Após a confirmação de pagamento da inscrição, o candidato não poderá mais alterar o emprego para o qual se inscreveu.

**4.12.** Os valores das inscrições serão:

ESCOLARIDADE	EMPREGO	VALOR
Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar de Limpeza, Auxiliar Geral, Capinador II, Carpinteiro, Lavador, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Rolo Compactador, Pedreiro, Servente para Construção Civil, Varredor II.	R\$ 25,00
Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Mecânico, Borracheiro, Eletricista de veículos, Mecânico de Caminhões, Mecânico de Máquinas Pesadas.	R\$ 25,00
Ensino Médio Completo	Assistente Administrativo Comercial, Técnico em Contabilidade, Técnico em Eletrônica Automotiva, Técnico em Informática, Topógrafo.	R\$ 30,00
Ensino Superior Incompleto	Assistente Jurídico	R\$ 30,00
Ensino Superior Completo	Contador, Engenheiro Químico, Médico do Trabalho.	R\$ 60,00

**4.13.** Não será aceito comprovante de depósito realizado em caixa eletrônico, ou qualquer outra forma de pagamento que não esteja estabelecida neste Edital.

**4.14.** Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato referente à taxa de inscrição.

**4.15.** O deferimento da inscrição está vinculado à comprovação do pagamento do boleto bancário pela instituição bancária credora.

**4.16.** Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**4.17.** Não será aceita inscrição por fax, via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

**4.17.1.** A empresa **COLÉGIO ALTO VALE LTDA**, organizadora do Processo Seletivo, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.17.2.** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

**4.17.3.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**4.18.** O prazo final para pagamento das inscrições será até o primeiro dia útil ao seu encerramento.

**4.19.** Após o pagamento da inscrição não será aceito pedido de alteração dos dados indicados na ficha de inscrição.

## V – DA DIVULGAÇÃO

**5.** A divulgação oficial de todas as etapas referentes a esta Prova de Seleção se dará na forma de Editais, Extratos de Editais ou Avisos, através dos seguintes meios e locais:

- a) publicação no jornal “Pioneiro”;  
b) divulgação eletrônica pelo site [www.energiarsul.com.br](http://www.energiarsul.com.br);  
c) divulgação eletrônica pelo site [www.codeca.com.br](http://www.codeca.com.br) e no mural da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL - CODECA, na RS 453, n.º 31.382, Bairro Centenário, Caxias do Sul/ RS.

**5.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.

## **VI – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**6.** A Prova de Seleção consistirá em provas objetivas, provas práticas, testes de aptidão física e teste de direção, de acordo com especificidade do emprego, conforme estabelecido no **item 2**. Destas, são as provas objetivas, as provas práticas e de aptidão física de caráter classificatório e eliminatório e o teste de direção apenas de caráter eliminatório.

### **6.1. DA PROVA OBJETIVA**

**6.1.1.** A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

**6.1.2.** As questões da prova objetiva serão elaboradas pelo sistema de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A, B, C e D) com uma única resposta correta.

**6.1.3.** Os conteúdos das provas constam do **Anexo I** deste Edital.

**6.1.4.** À prova objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

**6.1.5.** A pontuação final da prova objetiva será obtida através da soma dos pontos obtidos em cada área de conhecimento.

**6.1.6.** Sobre os pontos obtidos pelos candidatos incidirão os pesos especificados no Quadro de Provas.

**6.1.7.** Será eliminado o candidato que não alcançar o **mínimo de 50%** (cinquenta por cento) da pontuação total da prova objetiva.

**6.1.8.** A pontuação relativa à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.

**6.1.9.** As provas objetivas serão realizadas em Caxias do Sul, em dois períodos, conforme segue:

**a) matutino (9h):** Assistente Administrativo Comercial, Auxiliar de Limpeza, Auxiliar Geral, Contador, Eletricista de Veículos, Engenheiro Químico, Lavador, Mecânico de Caminhões, Médico do Trabalho, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Varredor II;

**b) vespertino (14h):** Assistente Jurídico, Auxiliar de Mecânico, Borracheiro, Capinador II, Carpinteiro, Mecânico de Máquinas Pesadas, Operador de Rolo Compactador, Servente para Construção Civil, Técnico em Contabilidade, Técnico em Eletrônica Automotiva, Técnico em Informática, Topógrafo.

**6.1.10.** Os candidatos serão notificados **no caderno de provas** sobre:

- a) a data de divulgação e disponibilidade do gabarito das provas objetivas e;  
b) a data de abertura do prazo recursal sobre o gabarito e as datas para interpor recursos.

### **6.2. QUADRO DE PROVAS**

<b>EMPREGO</b>	<b>TIPO DE PROVA / ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>Nº QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>Nº PONTOS</b>
<b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>				
Auxiliar de Limpeza, Auxiliar Geral, Capinador II, Carpinteiro, Lavador, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Rolo Compactador, Pedreiro, Servente para Construção Civil, Varredor II.	Língua Portuguesa	20	2,5	50
	Matemática	20	2,5	50
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>				
Auxiliar de Mecânico, Borracheiro, Eletricista de veículos, Mecânico de Caminhões, Mecânico de Máquinas Pesadas.	Língua Portuguesa	20	2,5	50
	Matemática	20	2,5	50
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>				
Assistente Administrativo Comercial.	Língua Portuguesa	20	2,5	50
	Matemática	20	2,5	50
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>				
Técnico em Contabilidade, Técnico em Eletrônica Automotiva, Técnico em Informática, Topógrafo.	Língua Portuguesa	10	2,5	25
	Matemática	10	2,5	25
	Conhecimentos	20	2,5	50
	Específicos			

ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO				
Assistente Jurídico	Língua Portuguesa	10	2,5	25
	Matemática	10	2,5	25
	Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
ENSINO SUPERIOR COMPLETO				
Contador, Engenheiro Químico, Médico do Trabalho.	Língua Portuguesa	10	2,5	25
	Matemática	10	2,5	25
	Conhecimentos Específicos	20	2,5	50

### 6.3. DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DA PROVA

**6.3.1.** As provas objetivas serão realizadas em Caxias do Sul, no dia **16/01/2011**, conforme os turnos descritos no **item 6.1.9.**

**6.3.1.1.** Essa data poderá ser alterada.

**6.3.2.** O local e horário de realização das provas objetivas serão divulgados oportunamente nos sites [www.energiarsul.com.br](http://www.energiarsul.com.br) e [www.codeca.com.br](http://www.codeca.com.br).

**6.3.3.** Só será permitida a realização da prova na data, no local e no horário constante na listagem de convocação.

**6.3.4.** As provas terão a duração máxima de **03 (três) horas**, incluso o tempo para a realização da prova objetiva e o preenchimento do cartão-resposta.

**6.3.5.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto no **item 3.7.**

**6.3.6.** O candidato deverá comparecer ao local determinado no mínimo **trinta minutos** antes da hora marcada, munido de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica preta ou azul e comprovante de inscrição. Tal comprovante poderá ser exigido, a critério da organizadora da prova, para dirimir eventuais dúvidas quanto a inscrição.

**6.3.7.** Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

**6.3.8.** Somente será permitido o ingresso na sala de prova para o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

**6.3.9.** Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

**6.3.9.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

**6.3.10.** Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

**6.3.11.** Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

**6.3.12.** Não será permitido ao candidato realizar a prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ponto eletrônico), boné e chaves.

**6.3.12.1.** Caso o candidato porte algum dos itens acima mencionados, deverá acomodá-lo(s) **abaixo de sua da cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.

**6.3.12.2.** A Empresa COLÉGIO ALTO VALE LTDA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**6.3.13.** O descumprimento do descrito no **subitem 6.3.12.** deste edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**6.3.14.** Será, ainda, excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) utilizar máquina calculadora ou outro equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) for surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) fizer uso do celular, ou mantiver o mesmo ligado enquanto permanecer no local de prova;
- f) utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) não acatar as determinações do edital do Processo Seletivo;



h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) desacatar o (s) fiscal (is) e/ou membro (s) da equipe de coordenação.

**6.3.15.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

**6.3.16.** Para que a questão seja considerada correta, apenas uma alternativa deverá estar assinalada no cartão-resposta.

**6.3.17.** Será desconsiderada a questão que:

a) não apresentar nenhuma alternativa assinalada;

b) apresentar alternativa (s) rasurada (s);

c) tiver mais de uma alternativa assinalada;

d) estiver assinalada diferente do proposto no cartão-resposta.

**6.3.18.** Somente terão validade as alternativas lançadas no cartão-resposta.

**6.3.19.** É de exclusiva responsabilidade do candidato assinar e preencher devidamente o cartão-resposta, bem como conferir os dados nele constantes.

**6.3.20.** O candidato deverá ater-se às instruções contidas no cartão-resposta, no edital e no caderno de questões.

**6.3.21.** O cartão-resposta não será substituído, ressalvado se contiver erro de impressão.

**6.3.22.** Ao concluir a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta.

**6.3.23.** O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas **1 hora** após o início da mesma.

**6.3.24.** O candidato somente poderá levar o caderno de provas após **1 hora e 30 minutos** do início da mesma.

**6.3.25.** Os **3 (três)** últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta e folha de relação dos candidatos presentes e ausentes e assinatura da ata de sala atestando que o envelope foi devidamente lacrado.

**6.3.26.** Após a assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

**6.3.27.** Eventuais erros no caderno de provas ou cartão-resposta referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal que fará o registro em ata.

**6.3.28.** O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

#### **6.4. DA PROVA PRÁTICA**

**6.4.1.** A Prova Prática será aplicada em data a ser informada por Edital e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, seus conhecimentos técnicos, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do emprego. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, neve, etc.) a CODECA reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará dentro de 03 (três) dias úteis, a nova data para realização da Prova.

**6.4.2.** Realizarão a prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, todos os candidatos aprovados na prova objetiva referente aos empregos de: Eletricista de Veículos, Mecânico de Caminhões, Mecânico de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Rolo Compactador, e Topógrafo.

**6.4.3.** A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50 pontos.

**6.4.4.** O resultado da avaliação será publicado em até 10 dias úteis após a data de realização das provas práticas.

**6.4.5.** Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade da CODECA, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

**6.4.6.** O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação bem como não intervir psicologicamente na avaliação dos demais candidatos.

**6.4.7.** Todos os candidatos deverão apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, em trajés apropriados para o teste, portando cédula de identidade e documento de inscrição, e para os candidatos aos empregos de Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Rolo Compactador, a Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”.

**6.4.8.** As provas práticas terão como base para avaliação as atribuições dos respectivos perfis dos empregos.

**6.4.9.** Critérios de avaliação das provas práticas:

#### **CARPINTEIRO:**

Esta prova consistirá na identificação de peças e execuções de tarefas referentes ao emprego, sendo avaliados os seguintes aspectos:

a) Identificação de ferramentas e/ou equipamentos: O fiscal indicara uma bancada e sobre ela um conjunto de ferramentas e/ou equipamentos para que o candidato identifique – as;

b) Efetuar a construção e/ou conserto de estruturas e/ou objetos em madeira.

**ELETRICISTA DE VEÍCULOS:**

Esta prova consistirá na identificação de peças e execuções de tarefas referentes ao emprego, sendo avaliados os seguintes aspectos:

a) Identificação de peças: O fiscal indicara uma bancada e sobre ela um conjunto de peças para que o candidato identifique – as;

b) Efetuar um conserto elétrico em um veículo.

**MECÂNICO DE CAMINHÕES**

Esta prova consistirá na identificação de peças e execuções de tarefas referentes ao emprego, sendo avaliados os seguintes aspectos:

a) Identificação de peças: O fiscal indicara uma bancada e sobre ela um conjunto de peças para que o candidato identifique – as;

b) Efetuar um conserto mecânico em um caminhão.

**MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS**

Esta prova consistirá na identificação de peças e execuções de tarefas referentes ao emprego, sendo avaliados os seguintes aspectos:

a) Identificação de peças: O fiscal indicara uma bancada e sobre ela um conjunto de peças para que o candidato identifique – as;

b) Efetuar um conserto mecânico em máquina pesada.

**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

Esta prova consistirá na utilização da Retroescavadeira ou da Minicarregadeira, num local apropriado, onde a mesma será utilizada para realizar um determinado serviço, o qual será determinado pelo instrutor, no tempo máximo de quinze minutos, onde serão avaliados os seguintes aspectos.

a) Operar corretamente Retroescavadeira e/ou da Minicarregadeira;

b) Execução correta das tarefas, dentro do tempo determinado.

**OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR**

Esta prova consistirá na utilização do Rolo Compactador, num local apropriado, onde o mesmo será utilizado para realizar um determinado serviço, o qual será determinado pelo instrutor, no tempo máximo de quinze minutos, onde serão avaliados os seguintes aspectos.

a) Utilizar corretamente rolo compactador;

b) Execução das tarefas dentro do tempo determinado..

**PEDREIRO**

Esta prova consistirá na execução da seguinte tarefa abaixo descrita:

A partir de uma parede inacabada de tijolos, identificar os defeitos nela contidas, utilizando ferramental fornecido, abordando os seguintes aspectos:

a) Quantidade de defeitos observados;

b) Utilização correta do ferramental disponibilizado.

**TOPÓGRAFO:**

Esta prova consistirá na identificação de peças e execuções de tarefas referentes ao emprego, sendo avaliados os seguintes aspectos:

a) Ler e traçar escalas em projetos;

b) Medir a área de uma poligonal fechada com o uso da estação total.

**6.4.10.** Demais informações a respeito da Prova Prática constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

**6.5. DO TESTE FÍSICO**

**6.5.1.** Realizarão os testes de esforço físico, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos aprovados na prova objetiva nos limites estabelecidos no quadro a seguir:

<b>Emprego</b>	<b>Limite</b>
Auxiliar Geral	200 primeiros classificados
Borracheiro	20 primeiros classificados
Capinador II	300 primeiros classificados
Servente para Construção Civil	200 primeiros classificados
Varredor II	200 primeiros classificados

**6.5.1.1.** Todos os candidatos empatados no limite máximo estabelecido no quadro anterior serão convocados para o teste de esforço físico.

**6.5.2.** Para concorrer a esta prova, o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, em trajes apropriados para a prática desportiva, portando Cédula de Identidade e Atestado Médico que comprove boas condições para a prática desportiva e atividades físicas.

**6.5.3.** Caso o candidato não apresente o atestado médico no momento da realização dos Testes de Esforço Físicos, ficará impedido de realizar a mesma e será eliminado do processo seletivo.

**6.5.4.** O Teste Físico consistirá na avaliação das condições físicas, através dos seguintes exercícios e respectivos índices mínimos exigidos:

**a) Teste de corrida de 12 (doze) minutos** – O teste deverá ser realizado em 12 (doze) minutos em uma pista de atletismo, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 01 (um) minuto para o encerramento do teste, será emitido um sinal sonoro (com um apito) avisando os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após 12 (doze) minutos será dado um sinal sonoro diferente e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste;

**I.** Para os candidatos do sexo masculino, será considerado aprovado o candidato que percorrer nos 12 minutos a distância de 2.000m (dois mil) metros;

**II.** Para os candidatos do sexo feminino, será considerada aprovada a candidata que percorrer nos 12 minutos a distância de 1.600 (um mil e seiscentos) metros.

**b) Teste de abdominal** – Esta prova consistirá em executar abdominais, na posição inicial de decúbito dorsal (deitado de costas no chão), mãos à nuca e joelhos flexionados, movimento que durante a execução do exercício o candidato deverá encostar os cotovelos nos joelhos ou coxas e retornar à posição inicial, sendo a execução feita sem interrupção e sem repouso.

**I.** Para o sexo masculino serão exigidas para aprovação 20 repetições;

**II.** Para o sexo feminino serão exigidas para aprovação 15 repetições.

**c) Teste de Flexo-Extensão de cotovelos (Apoio)** – Esta prova consistirá em o candidato executar flexo-extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo, com apoio simultâneo dos pés no solo. Posição inicial: Decúbito ventral, tronco e pernas estendidas e pés apoiados no solo, mãos apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. Durante a execução do exercício, deve haver flexão dos cotovelos até chegar próximo ao solo e retornar à posição inicial. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

**I.** Para o sexo masculino serão exigidas para aprovação 10 repetições;

**II.** Para o sexo feminino serão exigidas para aprovação 07 repetições.

**6.5.4.1.** O teste de esforço físico de caráter classificatório e eliminatório será avaliado conforme tabela de pontuação:

MASCULINO	
Corrida de 12 minutos	
Distância	Pontos
Abaixo de 2000 m	0 (eliminado)
2000 m	1 (aprovado)
2001 - 2150 m	2 (aprovado)
2151 - 2300 m	3 (aprovado)
2301 - 2450 m	4 (aprovado)
2451 m ou mais	5 (aprovado)
Abdominal	
Número de abdominais	Pontos
Abaixo de 20	0 (eliminado)
20	1 (aprovado)
21 - 26	2 (aprovado)
27 - 32	3 (aprovado)
33 - 38	4 (aprovado)
39 ou mais	5 (aprovado)
Flexo-extensão de Cotovelos (apoio)	
Número de flexões	Pontos

FEMININO	
Corrida de 12 minutos	
Distância	Pontos
Abaixo de 1600 m	0 (eliminada)
1600 m	1 (aprovada)
1601 - 1750 m	2 (aprovada)
1751 - 1900 m	3 (aprovada)
1901 - 2050 m	4 (aprovada)
2051m ou mais	5 (aprovada)
Abdominal	
Número de abdominais	Pontos
Abaixo de 15	0 (eliminada)
15	1 (aprovada)
16 - 21	2 (aprovada)
22 - 27	3 (aprovada)
28 - 33	4 (aprovada)
34 ou mais	5 (aprovada)
Flexo-extensão de Cotovelos (apoio)	
Número de flexões	Pontos

Abaixo de 10	0 (eliminado)
10	1 (aprovado)
11 - 16	2 (aprovado)
17 - 22	3 (aprovado)
23 - 28	4 (aprovado)
29 ou mais	5 (aprovado)

Abaixo de 07	0 (eliminada)
07	1 (aprovada)
08 – 13	2 (aprovada)
14 – 19	3 (aprovada)
20 – 25	4 (aprovada)
26 ou mais	5 (aprovada)

**6.5.5.** O resultado da avaliação será publicado em até 10 dias úteis após a data de realização dos testes físicos.

**6.5.6.** Demais informações a respeito do Teste Físico constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

## **6.6. DO TESTE DE DIREÇÃO**

**6.6.1.** Realizarão o teste de direção, os **50 primeiros** candidatos ao emprego de **Assistente Administrativo Comercial** aprovados na prova objetiva.

**6.6.2.** Todos os candidatos empatados no limite máximo estabelecido no item anterior serão convocados para o teste de direção.

**6.6.3.** Para realizar o teste de direção, os candidatos deverão apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para seu início, portando Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria “B” (no mínimo).

**6.6.4.** Só será aceita CNH, em validade de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito). Não será aceito em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo de habilitação.

**6.6.5.** O teste de direção terá caráter **eliminatório**, sendo o candidato considerado **apto** ou **inapto**.

**6.6.6.** O candidato que **não comparecer** para realizar o teste de direção ou for considerado **inapto**, será automaticamente **eliminado** do processo seletivo.

**6.6.7.** A prova de direção, para o emprego de Assistente Administrativo Comercial consistirá em manobras no pátio e em via pública, deverá avaliar no mínimo os seguintes critérios:

- Verificação dos itens obrigatórios e necessários para a condução do veículo;
- Prática de direção defensiva e econômica;
- Observância da sinalização e da legislação de trânsito;

**d)** A forma de condução (arrancadas, paradas, conversões, estacionamento, manejo da embreagem, utilização do freio a motor, uso das marchas da 1ª à 5ª, redução do veículo da 5ª à 1ª marcha, aumento da rotação do motor para fazer a marcha, controle do veículo na via de tráfego, sinalização do veículo, utilização dos espelhos).

**6.6.8.** Poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

**6.6.9.** O candidato, ao terminar o teste de direção, deverá se retirar do local de aplicação do teste a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação bem como não intervir psicologicamente na avaliação dos demais candidatos.

**6.6.10.** Demais informações a respeito da Prova Prática constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

## **VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios seguintes de desempate aos candidatos.

**7.1.** Candidatos inscritos para o emprego de **Assistente Administrativo Comercial, Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar Geral, Borracheiro, Capinador II, Carpinteiro, Eletricista de veículos, Lavador, Mecânico de Caminhões, Mecânico de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Rolo Compactador, Pedreiro, Servente para Construção Civil, Varredor II:**

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior número de acertos na área de português;
- que obtiver maior número de acertos na área de matemática;
- sorteio público.

**7.2.** Candidatos inscritos para o emprego de **Assistente Jurídico, Contador, Engenheiro Químico, Médico do Trabalho, Técnico em Contabilidade, Técnico em Eletrônica Automotiva, Técnico em Informática, Topógrafo:**

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior número de acertos na área de conhecimentos específicos;
- que obtiver maior número de acertos na área de português;
- que obtiver maior número de acertos na área de matemática;

e) sorteio público.

### **VIII - DOS RECURSOS**

8. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis** contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem, exceto o previsto no **item 8.1**.

8.1. O prazo para interposição de recurso, especificamente sobre o gabarito da prova objetiva, será de **3 (três) dias úteis** que será informado no caderno de provas.

8.2. Os recursos deverão ser dirigidos à CODECA – Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul, mediante requerimento encaminhado através de **protocolo** conforme **anexo III**, no endereço **RSC 453 (Rota do Sol), nº 31.382, Bairro Centenário, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 18h00min**, contendo nome completo e número de inscrição do candidato, nome do emprego a que concorre, nome da prova, especificação da questão, objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação circunstanciada.

8.2.1. Os pedidos de recursos a serem apresentados, conforme modelo do **anexo III**, em **2 (duas) vias**, de forma legível e deverão estar dentro do prazo estabelecido. Deverá ser utilizado **01 (um) formulário para cada questão**.

8.3. Só será aceito recurso a respeito dos seguintes itens, a saber:

- a) omissão do nome do candidato na relação de inscrição deferida ou indeferida;
- b) gabarito de resposta;
- c) pontuação atribuída à prova objetiva;
- d) pontuação final.

8.3.1. Caso haja recurso que seja provido e necessite mudança no gabarito, não será admitido outro recurso baseado no novo gabarito.

8.4. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (**Anexo III deste edital**), disponível no site [www.energiarsul.com.br](http://www.energiarsul.com.br).

8.5. Não será aceito recurso interposto por via postal fac-símile (fax), telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8.5.1. Serão indeferidos os recursos que não atenderem os dispositivos aqui estabelecidos.

8.6. A relação dos recursos deferidos e indeferidos será divulgada no site [www.energiarsul.com.br](http://www.energiarsul.com.br).

8.6.1. O candidato que tiver seu recurso indeferido e desejar obter a resposta do mesmo poderá enviar a solicitação para [dirceu@energiarsul.com.br](mailto:dirceu@energiarsul.com.br).

### **IX - DA PONTUAÇÃO FINAL**

9. A Pontuação Final para candidatos que concorrem aos empregos que exigiam:

- a) apenas prova objetiva = nota final da prova objetiva;
- b) prova objetiva + teste de direção = nota final da prova objetiva dos candidatos Aptos no Teste de Direção;
- c) prova objetiva + prova prática = soma da nota da prova objetiva (peso 40%) e da prova prática (peso 60%);
- d) prova objetiva + teste de esforço físico = soma da nota da prova Objetiva e do Teste de Esforço Físico.

9.1. A Classificação Final dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada nos sites [www.energiarsul.com.br](http://www.energiarsul.com.br) e [www.codeca.com.br](http://www.codeca.com.br).

### **X - DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DA PROVA DE SELEÇÃO**

10. O **Resultado Final** será divulgado por empregos, ou seja, cada emprego, decorridos os prazos para interposição de recursos, terá o resultado homologado pela **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL – CODECA**, publicado, através de Edital ou Aviso, conforme estabelecido no item **V - DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital, e conterá o nome dos candidatos classificados, obedecendo a **estrita ordem de classificação**.

10.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

### **XI - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO**

11. Para ser contratado o candidato deverá:

- 11.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo.
- 11.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º, da Constituição Federal.
- 11.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares.
- 11.4. Comprovar, na data da contratação, possuir os requisitos exigidos para o emprego.
- 11.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 11.6. Ser aprovado em exame médico admissional.
- 11.7. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais ou alvará de folha corrida.



**11.8.** Se deficiente físico for, apresentar laudo médico que será avaliado pela equipe multiprofissional, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição, emitido com prazo não superior a 30 dias.

**11.9.** Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.

**11.10.** Não ter sido funcionário da CODECA, demitido por justa causa.

**11.11.** Não ter sido funcionário da CODECA nos últimos 06 (seis) meses anteriores à convocação recebendo salário mensal superior ao previsto para o emprego ao qual está sendo contratado, salvo nos casos em que se verificar, concomitantemente, redução de jornada e salário.

## **XII - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

**12.** Os candidatos serão convocados por ordem crescente da Classificação Final obtida.

**12.1.** A comunicação da convocação poderá ser feita mediante publicação em jornal local de grande circulação, ou mediante comunicação por escrito diretamente ao candidato classificado, possuindo o mesmo prazo de 03 (três) dias úteis para se apresentar na Empresa e dar início a documentação.

**12.2.** Em caso de não localização do candidato classificado, a CODECA publicará em jornal local de grande circulação, possuindo o candidato o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da convocação, para comparecer na Empresa e dar início a documentação.

**12.3.** Os candidatos classificados que forem convocados e comparecerem na empresa dentro do prazo nos **itens 12.1 e 12.2.** terão 15 (quinze) dias de prazo para concluírem sua documentação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante solicitação formal devidamente protocolada e justificada pelo convocado.

**12.4.** Após a entrega da documentação, o candidato convocado terá 15 (quinze) dias para assumir o emprego.

**12.5.** Findo os prazos máximos estipulados nos **itens 12.3 e 12.4,** o candidato que não tiver cumprido os procedimentos especificados em cada item e/ou for considerado INAPTO (em atestado de boas condições físicas e mentais) perderá todos os direitos de contratação e será eliminado da seleção.

**12.6.** A não apresentação dos documentos e/ou preenchimento das condições acima, por ocasião da admissão implicará na eliminação do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no processo seletivo.

**12.7.** O candidato aprovado neste processo seletivo poderá desistir do respectivo certame, definitiva ou temporariamente. Conforme especificado abaixo, estes termos equivalem a:

**a) Desistência Definitiva:** não atendimento a convocação, nos prazos estabelecidos nos **itens 12.2. e 12.3,** não apresentação da documentação exigida para a contratação, inclusive exame médico admissional, no prazo previsto no **item 12.4,** ou a pedido do candidato.

**b) Desistência Temporária:** será feita mediante requerimento endereçado à Gerência de Recursos Humanos, na sede da CODECA, comunicando a sua desistência temporária. Assim, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no processo seletivo, aguardando nova convocação que pode vir a efetivar-se no período de vigência da prova de seleção.

## **XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.** O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

**13.1.** A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**13.2.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

**13.3.** Será remetido via e-mail aos candidatos cuja inscrição for homologada e que no momento da inscrição informaram seu endereço de correio eletrônico, enviados com, no mínimo, 07 (sete) dias úteis de antecedência, um aviso contendo seu número de inscrição, emprego ao qual concorre, localidade (cidade, estabelecimento, endereço e número da sala), data e horário da realização de suas provas.

**Os candidatos que, no momento da inscrição, não informarem o endereço de e-mail, deverão acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo, através dos meios de divulgação previstos no item 5.**

**13.4.** A CODECA e a Empresa COLÉGIO ALTO VALE LTDA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual contratação, decorrentes de:

**a)** endereço não atualizado;

**b)** endereço de difícil acesso;

**c)** correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

**d)** correspondência recebida por terceiros.

**13.4.1. O ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA É UMA “LIBERALIDADE” DO COLÉGIO ALTO VALE LTDA. E NÃO UMA OBRIGATORIEDADE, ASSIM, O fato de o candidato não receber correspondência dentro do prazo, não será argumento nem servirá de motivo para quaisquer reclamações, recursos e/ou anulações.**

**13.5.** Durante o prazo de validade do Processo Seletivo o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo em caso de alteração do mesmo comunicar oficialmente à **CODECA**.

**13.6.** Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para as contratações nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira da **CODECA**, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados nesse certame.

**13.7.** A legislação com vigência após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

**13.8.** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, à luz da legislação vigente.

**13.9.** São partes integrantes deste edital:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático e Bibliografia;
- b) Anexo II – Descrição de Cargos;
- c) Anexo III – Modelo de Formulário para a Interposição de Recurso;

Caxias do Sul, 03 de dezembro de 2010.

Adiló Ângelo Didomêmino  
Diretor Presidente

Celso Mattos Araújo  
Presidente da Comissão

José Luiz Zechin  
Diretor Administrativo